

PORTARIA ANAC Nº 1365/SSO, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 9706-001-OCIG-03-01, emitido em 18 de agosto de 2006 em favor da empresa HELIMED AERO TÁXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.014415/2013-39, em virtude da adoção de medidas mitigadoras das irregularidades constatadas que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 21 de maio de 2013 por meio do FOP 121 24/2012/GVAG/GGAG/SSO-ANAC.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral